



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

N.º 312/2012

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar as representantes dos agregados familiares da lista de candidatos a habitação social abaixo indicadas, no uso da competência delegada pela alínea 16) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do Boletim de candidatura</u>
AO IEONG KAM HA	5003672
LEI SIO MUI	5023900

Após as verificações deste Instituto, notamos que as representantes dos agregados familiares de candidato a habitação social acima mencionadas são proprietários de fracções autónomas na Região Administrativa Especial de Macau, desde o termo do prazo para entrega do boletim de candidatura até à data de assinatura do contrato de arrendamento com este Instituto, pelo que, não reúnem os requisitos exigidos para arrendamento de habitação, nos termos da alínea 2) do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), este Instituto informou-as por meio de ofícios, com os n.ºs 1205030029/DAH, datada de 7 de Maio de 2012 e 1203230099/DAH, datada de 16 de Abril de 2012, a solicitar às interessadas acima mencionadas para apresentarem por escritos as suas contestações pelo facto acima referido no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recepção dos referidos ofícios, mas não fizeram a entrega das suas contestações dentro do prazo indicado. Nos termos dos n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), artigo 5.º, n.º 2 do artigo 9.º e alínea 2) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, assim como das decisões dos despachos da Chefe do Departamento de Assuntos de Habitação Pública substituta deste Instituto, exarados nas Informações n.ºs 1477/DAHP/DAH/2012 e 1475/DAHP/DAH/2012, as respectivas candidaturas foram excluídas da lista geral de espera.

E nos termos das alínea b) do n.º 2 do artigo 145.º, n.º 1 do artigo 154.º, n.º 1 do artigo 155.º e n.º 1 do artigo 157.º do Código do Procedimento Administrativo, cabem recurso hierárquico necessário da respectiva decisão administrativa, ao Presidente deste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente anúncio, o recurso hierárquico tem efeito suspensivo.

O Chefe do Departamento de
Assuntos de Habitação Pública,

Cheang Sek Lam
8 de Novembro de 2012